

AUTO DE PENHORA

Aos 14 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta
Comarca da Capital do Estado da Paraíba, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz
(a) de Direito da 5ª Vara JEC de João Pessoa, extraído dos Autos de
Execução de Título, processo nº 0848223-02.2022.8.15.2001,
promovida por Jobson Ferreira de Souza,
contra Marcelo da Silva Santos, assim sendo nos
dirigimos, nós Oficiais de Justiça à Rua Otacilio de Albuquerque 149,
lote, nesta Capital, onde demos procedimento à penhora e avaliação do bem.
Bem este a saber: uma cama toda folhada em madeira
maciça com 1,70 metro de largura e comprimento,
com 1,50 metro de altura (cabeceira), estimada
em R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais). //

E para ficar constando, eu Emerson F.G. de Carvalho, Oficial de
Justiça, lavrei o presente Auto que depois de lido e achado conforme vai devidamente
assinado por nós Oficiais de Justiça do feito, pelas testemunhas e partes que estiveram
presentes ao ato, que vai devidamente assinado.

OFICIAL (a) DE JUSTIÇA AVALIADOR

OFICIAL (a) DE JUSTIÇA companheiro (a)

PARTE e fiel depositário Marcelo da S. Santos - MARCELO DA SILVA SANTOS

TESTEMUNHAS

E

C E R T I D ã O

Certifico que logo após o ato da penhora, intimei o executado Marcelo da
Silva Santos, para oferecer os embargos no prazo legal. O referido é
verdade do qual dou fé.

João Pessoa, 14 de Dezembro de 2023

Oficial de Justiça.

Parte no processo

Fiel depositário

DADOS FURNECIDOS PELO DEPOSITÁRIO

RG: 5709444 - SSP/PE CPF: 053.969.284-09

ENDEREÇO: ARQUELE DA DILIGÊNCIA ACIMA CITADO

TELEFONE: (83) 98629-1712

